



Ref. Projeto de Lei Nº 03/2016  
Publicação: Jornal *Trib. Serau*  
Edição: 858 Data 30/01/16

**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

**LEI Nº 2038/2016**

**“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 3º  
E 9º DA LEI Nº 2018/2015 QUE INTITUI O  
PROGRAMA MUNICIPAL DE  
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
- REFIS 2015, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Artigo 1º** - Os dispositivos abaixo identificados da Lei Municipal nº2018/2015, de 09 de dezembro de 2015, passam a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 3º - A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até o dia 31 de março de 2016, mediante a utilização de “Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL”, conforme modelo a ser fornecido pelo Setor de Tributos do Município”.

“Art. 9º - O Prazo para a adesão ao programa ora instituído inicia-se na data de publicação desta lei, com limite máximo em 31 de março de 2016”.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 26 de janeiro de 2016.**

  
**Anísio Coelho Costa  
Presidente**